



DECRETO Nº. 2.609/2022

“Determina o prazo de pedido de isenção para Idosos e Portadores de necessidades especiais, para o exercício de 2023”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º das Leis Municipais 1.373/2013 e 1.374/2013, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal 1743/2020,

DECRETA:

Art. 1º Determina o período de 03 a 30 de novembro de 2022, o prazo para renovação e novos pedidos de isenção **referentes ao ano de 2023 do IPTU, TAXA DE ÁGUA e LIXO** para idosos, autorizadas pelas Leis Municipais 1.373/2013 e 1.374/2013, bem como para isenção de **IPTU** aos portadores de necessidades especiais, autorizadas pela Lei Municipal 1.088/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2022.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito